



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.746,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais), destinado à complementação de saldo para execução de serviços da assistência social e casa da criança.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.32	08.244.0004.2003	01 - Tesouro	24	10.000,00
02	3.3.90.36	08.244.0004.2003	01 - Tesouro	25	3.600,00
02	3.1.90.11	08.244.0004.2040	01 - Tesouro	28	36.446,00
02	3.3.90.30	08.243.0015.2063	01 - Tesouro	207	5.000,00
02	3.0.90.36	08.244.0004.2003	01 - Tesouro	208	700,00
Total					55.746,00

Art. 2.º- O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	08.244.0004.2003	01 - Tesouro	26	55.746,00
Total					55.746,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretario Municipal de Administração e Finanças